



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.

073/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil), para as seguintes dotações orçamentárias:

08.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E SANEAMENTO

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FMA

08.001.20.605.57.1056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

R\$191.000,00

1.700.0000.0701

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da

191.000,00

08.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E SANEAMENTO

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FMA

08.001.20.605.57.1056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

R\$193.000,00

1.500.0000.0500

Recursos não Vinculados de Impostos

193.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$191.000,00

1.700.0000.0701

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da

191.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$193.000,00

1.500.0000.0500

Recursos não Vinculados de Impostos

193.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.
EM/...../202.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - “AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Mampituba, 28 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

A presente proposta visa à abertura de crédito especial no orçamento vigente para a aquisição de uma retroescavadeira, equipamento essencial para a execução de serviços públicos de infraestrutura urbana e rural no município de Mampituba.

A retroescavadeira será utilizada em ações como manutenção de estradas vicinais, limpeza de valas, apoio a obras de saneamento básico, contenção de encostas e atendimento emergencial em situações de calamidade. Sua aquisição representa um avanço na capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, promovendo economia aos cofres públicos.

O investimento será viabilizado por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar nº. 20230006 – Senador Paulo Paim e contrapartida municipal, conforme previsto no convênio nº. 975989/2025, firmado com o Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Agrário. A medida está em conformidade com a Lei nº 4.320/64, que exige autorização legislativa para abertura de crédito especial destinado a despesas não previstas no orçamento anual.

Diante da relevância da proposta para o atendimento das demandas da população e o fortalecimento da infraestrutura municipal, submetemos este projeto à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes na sua aprovação.

Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal